



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191126, de 17 de abril de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|--------------|
| 2200.0200.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 77.695,00 ✓ |
| 2200.0300.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 85.280,00 ✓ |
| 2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 188.912,00 ✓ |
| 2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 99.402,00 ✓ |
| 2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 137.563,00 ✓ |
| 2200.0700.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 83.208,00 ✓ |
| 2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 120.082,00 ✓ |
| 2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 214.384,00 ✓ |
| 2302.0200.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148 | 20.000,00 ✓ |
| 2700.0200.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100 | 583.100,00 ✓ |
| 2702.0200.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100 | 82.628,00 ✓ |
| 2702.0700.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100 | 189.638,00 ✓ |



| | |
|---|----------|
| 2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.0306.184 | 3.694,00 |
| 2708.1100.17.512.046.2.900.0001.449052.0406.184 | 952,00 |
| 3300.0200.15.452.059.2.890.0001.339030.0300.100 | 2.600,00 |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|--------------|
| 2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 1.006.526,00 |
| 2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148 | 20.000,00 |
| 2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100 | 583.100,00 |
| 2702.0400.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100 | 34.891,00 |
| 2702.0900.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100 | 237.375,00 |
| 2708.4501.17.512.046.2.900.0001.339039.0306.184 | 3.694,00 |
| 2708.4501.17.512.046.2.900.0001.449052.0406.184 | 952,00 |
| 3300.0100.15.452.059.2.890.0001.339030.0300.100 | 1.300,00 |
| 3300.0300.15.452.059.2.890.0001.339030.0300.100 | 1.300,00 |

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento